

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00069

Publicação Diária - Data: 04/05/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00127, de 3 de maio de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) **CAMILO MAIA MORAES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10556, da função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00256, de 15/08/2019, **com efeitos a partir de 03/05/2021**.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00128, de 3 de maio de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

	PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00069 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CÁDM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3115810-8358 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3115810-8358>



JFESBIE202100069A

SIGA

REVOGAR, com efeitos a partir de **01/05/2021**, a PORTARIA JFES-PDF-2018/00080, de 02/05/2018, que designou o(a) servidor(a) **LETTICIA ASSAMI BORGES DE SOUZA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15163, para atuar como substituto(a) eventual do(a) OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE COLATINA, SANDRA HELENA CAON DE BARROS CARNEIRO, matrícula 15093.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00129, de 3 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de **03/05/2021**, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00124, de 30/04/2021, que designou o(a) servidor(a) CAMILO MAIA MORAES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10556, para exercer, em caráter de substituição eventual **por motivo de vacância**, o cargo em comissão de DIRETOR(a) DE SECRETARIA do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00130, de 3 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01/05/2021**, o(a) servidor(a) **LUCIANO TARCISIO AGRIZZI ALTOÉ**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10523, para atuar como substituto(a) eventual do(a) OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE COLATINA, SANDRA HELENA CAON DE BARROS CARNEIRO, matrícula 15093, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00131, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10903, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00252, de 15/08/2019.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE II (FC-02) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de HOMERO NICOTTI SANTOS, matrícula 10855.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00132, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **HOMERO NICOTTI SANTOS**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10855, da função comissionada de ASSISTENTE II (FC-02) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00251, de 15/08/2019.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE III (FC-03) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de ELBA DA SILVA BARBOSA, matrícula 10639.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00133, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **ELBA DA SILVA BARBOSA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10639, da função comissionada de ASSISTENTE III (FC-03) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00049, de 26/02/2021.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de KISCYLA CARVALHO VANINI FERRAZ, matrícula 10798.



PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00134, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **KISCYLA CARVALHO VANINI FERRAZ**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10798, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00050, de 26/02/2021.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de EKATERINA FORNAZIERI IWANOW, matrícula 15183.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00135, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA BONATTO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10322, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00111, de 21/05/2020.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de CAMILO MAIA MORAES, matrícula 10556.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00136, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3115810-8358 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3115810-8358>



JFESBIE202100069A

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **EKATERINA FORNAZIERI IWANOW**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15183, da função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00051, de 26/02/2021.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de ANA LÚCIA BONATTO DE OLIVEIRA, matrícula 10322.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00137, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **PATRÍCIA DE ROSSI**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10355, para atuar como substituto(a) eventual do(a) DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, CAMILO MAIA MORAES, matrícula 10556, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00138, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **03/05/2021**, a PORTARIA JFES-PDF-2019/00360, de 02/10/2019, que designou o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA BONATTO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10322, para atuar como substituto(a) eventual do(a) OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, CAMILO MAIA MORAES, matrícula 10556.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00139, de 4 de maio de 2021



OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **HOMERO NICOTTI SANTOS**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10855, para atuar como substituto(a) eventual do(a) OFICIAL DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, ANA LÚCIA BONATTO DE OLIVEIRA, matrícula 10322, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00140, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00069, de 05/04/2021, que designou o(a) servidor(a) **CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10903, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, EKATERINA FORNAZIERI IWANOW, matrícula 15183.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-5) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, KISCYLA CARVALHO VANINI FERRAZ, matrícula 10798, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00141, de 4 de maio de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



DESIGNAR o(a) servidor(a) **FLAVIA THIEBAUT MIRANDA HERRANZ**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15180, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA, matrícula 10903.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
DIRETOR DO FORO

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00027, de 3 de maio de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- A importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
- A Resolução nº TRF2-RSP-2020/00051, que suspendeu o retorno facultativo de servidores à execução de atividade laboral presencial nas dependências do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas;
- A Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;
- A Portaria JFES-POR-2020/00064, de 23 de novembro de 2020, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais na Seção Judiciária do Espírito Santo;



- A Resolução nº TRF2-RSP-2021/00029, que prorroga, até o dia 02 de julho de 2021, os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00057, que trata das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus.
- A Resolução nº TRF2-RSP-2021/00034, que inclui a atividade de execução de mandados como serviço essencial;
- O Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo;
- O Decreto nº 4874-R, de 24 de abril de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que altera o Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, modificando medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no Estado do Espírito Santo;
- A Portaria nº 088-R, de 01 de maio de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece e divulga o mapeamento de risco instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020;
- A necessidade de manter as medidas que já vêm sendo adotadas por esta Direção do Foro ao longo da pandemia, como forma de preservar a integridade física de servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e usuários da Justiça Federal do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, **de 03 de maio de 2021 a 09 de maio de 2021**, os serviços presenciais em todas as dependências desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. Fica autorizado o trabalho presencial para as atividades abaixo enumeradas, **quando for impossível a execução de forma remota**, desde que observadas as medidas prescritas no Protocolo de Biossegurança desta Seccional, constantes do Anexo da Portaria JFES-POR-2020/00076, de 16 de dezembro de 2020, e demais orientações dos órgãos de saúde competentes:

- I) atendimento ao público, inclusive as perícias médicas;
- II) as audiências de custódia;
- III) a estrutura necessária às teleaudiências;
- IV) atividades essenciais que exijam o manuseio de itens físicos, a exemplo dos:

Assinados de expedição de documentos;



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3115810-8358 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3115810-8358>



JFESBIE202100069A

- b) serviços de digitalização de documentos e processos físicos pelos respectivos setores administrativos;
- c) serviços de digitalização de processos físicos pelas respectivas unidades judiciárias.
- V) cumprimento de mandados judiciais por servidores que não estejam em grupos de risco, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00034, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º As atividades presenciais essenciais no prédio sede e nas Subseções Judiciárias somente poderão ser realizadas mediante aviso prévio, encaminhado por correio eletrônico ao Núcleo de Segurança e Transporte (nst@jfes.jus.br), a quem compete fiscalizar regularmente os acessos aos prédios da Seção Judiciária, de forma a verificar o cumprimento dos normativos vigentes expedidos pelos órgãos de saúde e do Protocolo de Biossegurança desta Seccional (JFES-ANE-2020/00051).

Parágrafo único. O Núcleo de Segurança e Transporte fica responsável por comunicar as requisições de trabalho presencial recebidas no setor para as Seções de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Serra, de Cachoeiro de Itapemirim, de Colatina, de Linhares e de São Mateus, possibilitando àquelas unidades o devido controle do acesso aos prédios das respectivas localidades;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00028, de 4 de maio de 2021

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições e considerando



- o disposto na Portaria nº JFES-POR-2020/00006, de 16 de março de 2020, na Portaria JFES-POR-2020/00011, de 27 de março de 2020, na Portaria nº JFES-POR-2020/00030, de 29 de Junho de 2020, na Portaria nº JFES-POR-2021/00002, de 05/01/2021 e na Portaria nº JFES-POR-2021/00010, de 24 de fevereiro de 2021 todas deste Juízo, que suspendem temporariamente o comparecimento periódico de investigados, réus e condenados aos quais haja sido imposta obrigação neste sentido; e

- o disposto na Resolução nº 0 TRF2-RSP-2021/00029, de 19 de abril de 2021, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que, acompanhando as diretrizes do CNJ, prorrogou, até o dia 02 de julho de 2021, os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, mantendo o regime de trabalho remoto nesta Seção Judiciária, bem como a vedação de acesso aos prédios da Justiça Federal, ressalvados apenas hipóteses essenciais, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, até 02 de julho de 2021**, o prazo previsto na Portaria nº JFES-POR-2021/00010, suspendendo, até referida data, o comparecimento pessoal de investigados, réus e condenados ao cartório deste Juízo, quando imposta obrigação nesse sentido no âmbito de medidas despenalizadoras ou alternativas à prisão.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal, e, bem assim, determinar sua publicação no Diário Judicial Eletrônico desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo possuir seus efeitos prorrogados ou revogados de acordo com a modificação da situação fática.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
JUIZ FEDERAL

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00189, de 4 de maio de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **MAIO e JUNHO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 12/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3115810-8358 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3115810-8358>



Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.634	ELIAS ANTONIO DE MORI	2ª parcela	11 a 28/05/2021 (18 dias)	2018/2019	-
10.842	JULIANA SILVA NODARI	1ª parcela	10 a 14/05/2021 (05 dias)	2018/2019	-
10.159	AILTON DE MARTIN ALVES	2ª parcela	07 a 18/06/2021 (12 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00191, de 4 de maio de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas jornada de trabalho reduzida para servidora lactante de **6 (seis) horas diárias**, no período de **01 a 31/05/2021**, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00022;

Matrícula	Servidora	Lotação
10.695	SIDILÉIA SOARES CLEMENTE DE MIRANDA	Seção de Apoio Administrativo de Serra
10.903	CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA	Vara Federal de São Mateus

Art. 2º - As servidoras devem enviar, mensalmente e até o **último dia útil do mês** em que foi concedida a jornada, **DECLARAÇÃO** de que continuam na **situação de aleitamento materno**, para a **MANUTENÇÃO** da jornada reduzida;

Art. 3º - Caso **cesse** a condição de aleitamento materno, a servidora deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas para as providências devidas (cancelamento da jornada de trabalho).



Art. 4º - Tornar sem efeito a portaria JFES-PGP-2021/00190;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

